



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO TEIXEIRA – MG

LEI MUNICIPAL Nº 90, DE 15 DE SETEMBRO DE 1993.

Ata da reunião do Conselho Municipal de Saúde de Pedro Teixeira. Aos 12 (doze) dias do mês de março de 2025 às 13:30 horas, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Saúde, o Conselho Municipal de Saúde, conduzido pela Presidente Ana Cláudia Souza Evangelista. Abertos os trabalhos foi exposto ao Conselho a necessidade de realização da Conferência Municipal de Saúde, devendo para tanto ser agendada data para o evento, já que, tem-se até 30 de abril para sua realização, assim foi sugerida a data de 28 de abril de 2025 na parte da tarde de 13 às 18 horas, após breve debate fora confirmada por unanimidade a referida data e o período, aprovando-se também o tema, qual seja, "SUS para todos: financiamento, acesso e qualidade na atenção a saúde", bem como os seguintes eixos temáticos para debate "Saúde do trabalhador e da trabalhadora: o papel do SUS na proteção do trabalhador", "Assistência farmacêutica", e "Atenção especializada", diante das aprovações fora sugerido e lido um modelo de regimento para a Conferência Municipal, ficando para posterior debate as regras para eleição dos conselheiros. Pois bem, em debate para as regras da eleição, convencionou-se que haverá a abertura de cadastro para os interessados candidatarem a conselheiro, e que cada comunidade terá seus próprios representantes que lá residam, e quando não houver candidatos suficientes para Conselheiro e Suplente da referida comunidade, um candidato de outra comunidade será remanejado para cobrir a referida vaga. Colocado em votação para a eleição acontecer na Conferência, esta fora aprovada por maioria, e colocou-se como limite para inscrições dos candidatos a data de 15 de abril de 2025. Foi aprovado também o texto e as diretrizes do regimento da VII Conferência de Saúde de Pedro Teixeira. Ao fim, fora solicitada a divulgação massiva da Conferência, e do cadastro dos interessados em assumir o cargo de Conselheiro. Aberto a perguntas, questionou-se o motivo de alguns pacientes terem seus pedidos de exames passados na frente de outros, visto que, vem acontecendo tais fatos no município. Em resposta foi dito que, somente exames marcados pelo médico como prioridade/urgência são agendados à frente dos outros, em contra resposta, falou-se que deveria ser respeitada a ordem de chegada dos exames, pois pode o médico marcar a urgência a pedido do paciente, em debate foi explicado que a prioridade a ser definida pelo médico é fundamentada, e que a Secretaria de Saúde não tem competência para discutir a conduta médica. A disposição de novos questionamentos foi perguntada sobre a possibilidade de contratação de mais um dia da semana para atendimento da Dra. Juliana médica clínica geral, pois esta atende apenas na terça-feira em resposta explicou-se que já é pauta na Prefeitura a contratação de mais um clínico geral, só que não se sabe a disponibilidade dela para outro dia aqui em Pedro Teixeira. A Sra. Presidente tomou a palavra indagando se haveria novos questionamentos, sem manifestação, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a referida reunião.

Milly Cristina de Oliveira

Ana Cláudia de Souza Evangelista

Margarida Barbosa da S. Reis

Dário Medeiros de Fonseca

Jose Francisco de O. Fonseca

Terezinha Bandeira Lopes de Oliveira

Natalia Bandeira de Almeida

Bruna Mariana Neves Gomes

Adeli Kiezulka de A. Ruelo